

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2011

PROJETO DE LEI Nº8035/2010

Acrescenta a estratégia 13.9 à meta 13 do anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação.

Acrescenta-se a estratégia 13.9 da meta 13 do anexo da lei 8.035/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.9) Estabelecer como meta o patamar de 1/3 do corpo docente das IES em dedicação exclusiva, com 40 horas semanais .

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é fruto de uma ampla discussão nacional estudantil e foi sugerida pela União Nacional dos Estudantes e busca garantir a qualidade do ensino nas IES uma vez que garante a dedicação dos professores as disciplinas cursadas pelos alunos.

Brasília/DF, 02 de junho de 2011.

Reginaldo Lopes
Deputado Federal - PT / MG